



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.946.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária na fonte 000 – Recursos Livres

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.946.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil reais), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
139	000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) – Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
154	000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	126.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório – Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
222	000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
261	000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Saúde
Proj./Ativ.	2.223	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
271	000	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
310	000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do Transporte Escolar

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
334	000 (S)	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.070.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02	Fundeb
Proj./Ativ.	2.254	Fundeb – Educação Infantil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
348	000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.001	Amortização da Dívida Contratada



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
27	000	4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	560.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	1.013	Aquisição de Imóveis

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
61	000	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	49.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.100	Manutenção do Almoxarifado Central

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
95	000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	199.000,00
96	000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.105	Pavimentação de Ruas e Avenidas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
105	000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	49.000,00
105	000 (S)	4.4.90.51.	Obras e Instalações	1.070.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 034/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei referente a alteração orçamentária por meio da abertura de crédito adicional suplementar através de anulação de dotação orçamentária na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal nas atividades de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, ESF (Estratégia de Saúde da Família), Ambulatório, Pronto Atendimento, Transporte da Saúde.

Além disso, diante da queda de arrecadação do FUNDEB, o município vem suplementando mensalmente os valores necessários para o pagamento do transporte escolar, professores e profissionais da Educação, fato que deverá continuar até o final do ano.

Adicionalmente, informamos que tais anulações não comprometerão a execução orçamentária, visto que são dotações disponíveis.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 10 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal